DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Atas de registro de preço - Trimestral 3

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Atos Legislativos 5
Atos 5
Resumo da Sessão 7
Comunicados 9
Convites 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento de Agricultura
04.122.0103.2141 Manutenção e Revitalização de Espaços Públicos
643-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Remanejamento 20.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento de Agricultura
04.122.0103.2141 Manutenção e Revitalização de Espaços Públicos
642-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Remanejamento 20.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de outubro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 17.806, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, o servidor ***MARCELO AUGUSTO DA SILVA SOUZA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, o servidor **MARCELO AUGUSTO DA SILVA SOUZA,** TÉCNICO EM INFORMÁTICA, nível X, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de outubro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA N.º 17.807, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de funções à servidora ROBERTA FILOMENA ANDRADE MARIN, Coordenadora de Unidade da Saúde.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 37 da Lei nº 2.649, de 20 de agosto de 2003, que dispõe que o Prefeito poderá, **em casos de licenças**, ausências ou impedimentos dos superiores hierárquicos, dos atuais órgãos e unidades constantes desta lei, avocar a respectiva competência, **delegar funções a outro superior,** ou designar servidor para, durante o período necessário, responder pelo órgão ou unidade,

CONSIDERANDO a licença saúde da Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar à servidora **ROBERTA FILOMENA ANDRADE MARIN,** Coordenadora de Unidade da Saúde, durante o período necessário, as funções de ordenar, contrair e autorizar despesas e pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva de São José do Rio Pardo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2022.

São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2022.

Márcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Munícipio.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 22/2022; CA= I9Medicmaterial Hospitalar EIRELI; PR= 012/2021; O= REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO CORONAVÍRUS, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R$ **22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais); P= 12 (doze) meses; DA = 27 de janeiro de 2022.

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 24/2022; CA= Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos E Produtos Nutricionais LTDA; PR= 120/2021; O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R$ **320.625,00** (trezentos e vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA = 25 de janeiro de 2022; Nº 25/2022, CA= TCM Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, PR=120/2021, O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, V=423.100,00 (quatrocentos e vinte e três mil cem reais), P= 12 (doze) meses, DA=25 de janeiro de 2022; Nº 26/2022, CA= Arba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, PR= 120/2021; O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R$ 266.065,00 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e cinco reais), P= 12 (doze) meses, DA=25 de janeiro de 2022.

.....

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público: **Pregão Presencial n.º 07/2022**. A presente licitação será processada pelo sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de uniformes, destinados à SAERP, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento no dia 10 de novembro de 2022, às 9h. Maiores informações no setor de Licitações da SAERP, das 08h às 16h, pelo telefone: 19 3682-7833, ou pelo site: http://www.saerp-sjrp.com.br/DocumentosPublicos/

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Rodrigo Marin Figueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Rodrigo Marin Figueira, por 20 (vinte) dias, de 28/11 a 17/12/2022, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de outubro de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 27/10/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 26 de OUTUBRO de 2022.

Dispõe sobre a Consulta Pública nº 02/2022, referente à LOA - Projeto de Lei nº 180, de 30 de setembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023", de autoria do Executivo Municipal.

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter a comentários e sugestões do público em geral a Consulta Pública intitulada: LOA - Projeto de Lei nº 180, de 30 de setembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023", de autoria do Executivo Municipal.

Art. 2º A Consulta Pública possui as seguintes características:

Ementa: A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo quer saber sua opinião a respeito do Projeto de Lei nº 180, de 30 de setembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023", de autoria do Executivo Municipal.

Todas as manifestações inseridas através deste canal serão entregues aos vereadores anteriormente à Audiência Pública que será realizada para discussão do Projeto de Lei em pauta.

Início das contribuições: 27/10/2022 a partir das 0:00h

Término das contribuições: 16/11/2022 até às 23:59h

Descrição: A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano (também chamado sessão legislativa).

A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do Governo para o ano subsequente.

O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostos no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Os critérios para elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser, necessariamente, os contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município.

A LOA é de iniciativa da Prefeitura, e o Projeto de Lei é encaminhado à Câmara dos Vereadores, que possui prazo para aprova-lo, com a participação popular.

Caso você queira se aprofundar mais sobre o tema, podemos indicar os seguintes sites:

https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/lei-orcamentaria-anual-loa

https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa

https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

https://www.politize.com.br/ppa-ldo-loa-3-siglas-que-definem-orcamento-governo/

Perguntas:

1) Como você avalia as atuais áreas do Município de São José do Rio Pardo

() excelente; () bom; () razoável; () ruim; () péssimo; () não consigo opinar

- educação
- saúde
- assistência social
- agricultura e meio ambiente
- zeladoria urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- esporte, cultura e lazer
- água e esgoto
- emprego e renda
-turismo
-transporte público
- habitação popular
- trânsito
- atendimento ao cidadão nas áreas públicas

2) Quais as principais ações de governo/prioridades em que a gestão do município de São José do Rio Pardo deverá concentrar esforços no ano de 2023? Assinale até 3 itens.

- Zeladoria urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- Água e esgoto
- Melhoria do acesso e qualidade da educação
- Atração de investimentos/geração de renda
- Ampliação do acesso à moradia
- Ampliação de atividades culturais, esportivas e de lazer
- Melhoria do atendimento e das unidades de saúde
- Outros

Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

3) Educação

() atividades de contraturno
() ensino infantil
() ensino fundamental
() educação de jovens e adultos – EJA
() educação especial
() alimentação escolar
() transporte escolar
() outro

4) Saúde

() atenção básica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

() vigilância em saúde
() assistência farmacêutica
() consultas e exames especializados
() Centro de Especialidades Médicas (CEM – popularmente UPA)
() outro
5) Assistência e Inclusão Social
() habitação popular
() oficinas/grupos socioeducativos
() enfrentamento à violência doméstica
() atendimento a pessoas em situação de rua
() atendimento do CRAS
() atendimento do CREAS
() atendimento do CAD Único
() outro
6) Cultura e Turismo
() fortalecimento de ações voltadas ao turismo
() maior fomento ao turismo rural
() maior valorização do patrimônio cultural e artistas locais
() maior zeladoria de pontos turísticos
() cursos de formação
() descentralização de atividades culturais
() eventos
() outro
7) Esporte
() estímulo a realização de novos projetos / modalidades
() promoção de atividades voltadas à saúde
() reformas de equipamentos esportivos
() competições esportivas
() descentralização de atividades esportivas
() outro
8) Agricultura
() tecnologia e pesquisa
() infraestrutura rural
() estradas vicinais
() abastecimento e segurança familiar
() assistência ao produtor rural
() outro
9) Meio Ambiente
() educação ambiental
() ações de incentivo a realização de coleta seletiva
() incentivo ao plantio de árvores
() ampliação da proteção animal
() políticas de descarte de resíduos
() outro
10) Gestão Pública e Desenvolvimento
() cursos de qualificação
() projetos de incentivo à indústria e ao comércio
() atendimento ao cidadão
() ações de empreendedorismo
() acesso à informação e transparência dos dados públicos
() fomento à pesquisa e inovação
() outro
11) Transporte e Trânsito
() transporte público
() ações educativas e de conscientização sobre o trânsito
() sinalização viária
() outro
12) Zeladoria Urbana e Serviços
() recuperação de pavimentação das ruas
() projetos de novos equipamentos públicos e/ou obras de infraestrutura
() iluminação pública
() coleta de lixo e limpeza pública
() Outro
13) Água e Esgoto
() melhoria da quantidade e da qualidade da água fornecida
() combate a vazamentos e desperdícios
() coleta e tratamento de esgoto
() Outro
14) Com relação às obras a serem realizadas pelo Município de São José do Rio Pardo no próximo ano (2023), em sua opinião, qual a mais importante?
() Pavimentação (melhorias / recuperação do asfalto existente)
() Melhoria / ampliação / construção de unidades educacionais
() Obras viárias (construção de novas avenidas, ruas, pontes, rotatórias)
() Implantação de praças e áreas de lazer
() Construção / manutenção de espaços de cultura e esport0065
() Melhoria / ampliação / construção de equipamentos de saúde
() Outro
15) Escreva livremente sua opinião e sugestões sobre a LOA – Projeto de Lei nº 180, de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Como resultado da presente Consulta Pública, a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo pretende obter contribuições da sociedade para a consolidação e aperfeiçoamento do assunto em epígrafe.

Art. 4º As contribuições e sugestões deverão ser devidamente

identificadas e encaminhadas, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema de Consulta Pública disponível no sítio eletrônico www.camarasjriopardo.sp.gov.br, sob o título “Transparência” e subtítulo “Consulta Pública”, desde às 0:00h do dia 27 de outubro até às 23:59h do dia 16 de novembro de 2022.

Art. 5º Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta ou correio eletrônico, conforme endereços especificados abaixo, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas por este Ato, principalmente no que se refere à identificação do participante e as perguntas estipuladas com a escolha de uma das alternativas, sendo recebidas até às 17:00h do dia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

11 de novembro de 2022.

Carta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONSULTA PÚBLICA Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 2, CENTRO

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

CEP: 13720-000

Correio Eletrônico

contato@camarasjriopardo.sp.gov.br

Art. 6º As manifestações recebidas serão analisadas pela comissão composta pelos servidores Edgar Rocco de Sá, Rafael Henrique Dias Gonçalves, Hirina Oliveira Moraes Espósito, que consolidarão a análise em documento específico contendo todas as contribuições identificadas e válidas da Consulta Pública de que trata este Ato.

Art. 7º Após o término das análises da Consulta Pública, o documento completo será disponibilizado aos vereadores desta Casa de Leis, será encaminhado ao(s) setor(es) interessado(s) da Prefeitura Municipal, e estará disponível para consulta no Arquivo Público da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no endereço acima, e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sob o título "Transparência" e subtítulo "Consulta Pública".

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de outubro de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 27/10/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/10/2022

A) REQUERIMENTOS:

Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre:

- as empresas que adotaram praças e canteiros para manutenção;
- soluções efetivas para manutenção dos banheiros públicos limpos e abertos;
- estação de tratamento de esgoto do Bairro Domingos de Sylos;
- providências a serem adotadas quanto aos moradores das proximidades da estação de tratamento de esgoto do Bairro Domingos de Sylos;
- a negativa de acolhimento a animais vítimas de maus tratos, pelo Centro de Zoonoses;
- cobertura vacinal contra a poliomielite;
- estação de captação de água do Bairro Domingos de Sylos;
- possibilidade de reforma da ponte de madeira localizada no Bairro Domingos de Sylos.

Ao CONDEPHAAT, solicitando informações sobre seu funcionamento.

B) Projetos Aprovados:

De Autoria do EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 187, de 07 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência de verba da Emenda Parlamentar Federal que especifica."

- Projeto de Lei nº 188, de 07 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência de verba da Emenda Parlamentar Federal que especifica."

- Projeto de Lei nº 189, de 07 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro vinculado à conta bancária do Município que especifica."

- Projeto de Lei nº 191, de 10 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, visando readequar ficha orçamentária para manutenção do Fundo Social de Solidariedade."

- Projeto de Lei nº 194, de 17 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista o Convênio com o Estado para ampliação da Creche Benedita dos Reis Apolinário."

- Projeto de Lei nº 195, de 17 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, para contrapartida municipal, tendo em vista o Convênio com o Estado para ampliação da Creche Benedita dos Reis Apolinário."

- Projeto de Lei nº 196, de 17 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista o Convênio Federal firmado para recapeamento da Rua José Braghetta e trechos das Ruas Dona Olinda Ralston e Olímpio M. Nogueira."

C) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no YouTube (www.youtube.com/c/ camarasjriopardo);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

Comunicados

Convites

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo vem divulgar os eventos promovidos pela Escola do Legislativo em novembro.

Todos os eventos fazem parte do Projeto SISPELegis e têm o apoio do ILP - Instituto do Legislativo Paulista, da ALESP, e das demais escolas legislativas parceiras.

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube. Haverá emissão de certificado de participação.

📲Faça sua inscrição pelo link: https://www.even3.com.br/palestramapearte3/
📅 04 de novembro de 2022
🕓 19h
✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: https://youtu.be/vQids3hjmDI
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

Esta palestra é organizada e promovida pelo PROJETO MAPEARTE (Mapeamento & Formação cultural e cidadã LGBTQIAP+ de São José do Rio Pardo).
A realização das palestras, gratuitas e abertas ao público, contam com o apoio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br
www.camarasjriopardo.sp.gov.br
@camarasjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

Palestra - Prevenção às drogas
📲Faça sua inscrição pelo link: https://www.even3.com.br/escolalegislativo10nov/
📅 10 de novembro de 2022
🕓 19h
✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: https://youtu.be/olJQBAGMcj4
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:
🔸🔸 ***www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br*** 🔸🔸

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br
www.camarasjriopardo.sp.gov.br
@camarasjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

Palestra - Depressão: o mal do século
📲Faça sua inscrição pelo link: https://www.even3.com.br/escolalegislativo21nov/
📅 21 de novembro de 2022
🕓 19h
✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: https://youtu.be/uGXSK0YqlgY
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:
🔸🔸 ***www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br*** 🔸🔸

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br
www.camarasjriopardo.sp.gov.br
@camarasjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7b02-069a-0b5f-f1c1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 961, ano V, veiculado em 27 de outubro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/10/2022 às 10:36:55 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/7b02-069a-0b5f-f1c1